



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

### **Ata da Sessão de Julgamento do Processo de Cassação de n.º 001/2025.**

Aos 12 dias do mês de novembro 2025, às 19 horas e 17 minutos na sala de sessões da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, sob a Presidência do Senhor Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vice-Presidente de ofício, o qual nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal presidiu os trabalhos em função do Senhor Vereador Melchisedeque de Oliveira Machado Filho ter se declarado impedido, se reuniram os vereadores desta Casa de Leis, para tratar acerca do processo de cassação nº 001/2025, instituído através da Portaria n.º 020/2025, de 26 de agosto de 2025, com a finalidade de apurar a suposta prática de quebra de decoro parlamentar atribuída à vereadora Ana Claudia Pereira da Silva Ribeiro da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, conforme denúncia apresentada pelo Partido Liberal – PL.

O senhor Presidente convidou o Vereador Everton Daniel Nattel para secretariar os trabalhos desta sessão.

Sob a proteção de Deus, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão.

Foi efetuada a leitura do texto bíblico de início de sessão. Em seguida foi efetuada a chamada nominal dos senhores vereadores, constatando-se a presença de todos.



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

### **DA LEITURA DOS RELATÓRIOS OU DOCUMENTOS PERTINENTES**

Foi efetuada a leitura da denúncia feita pelo Partido Liberal – PL em face da vereadora Ana Claudia Pereira da Silva Ribeiro, apresentada em 28/08/2025.

Foi efetuada a leitura da defesa apresentada em 08/09/20205 e das alegações finais apresentadas em 03/11/2025, pela vereadora Ana Claudia Pereira da Silva Ribeiro.

Foi efetuada a leitura do parecer final do processo de cassação de n.º 001/2025 proferido pela comissão processante em 07/11/20205.

### **DAS MANIFESTAÇÕES**

Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos vereadores que desejaram manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um.

O senhor Presidente concedeu a palavra à denunciada e aos seus advogados, Dr. Ermindo Francisco Roveda Neto (OAB/PR 99.646) e Marcos Danilo Brejuck (OAB/PR 23.255), para que produzissem a sua defesa oral, pelo prazo máximo de 2 (duas) horas.

### **DA VOTAÇÃO**

O Senhor Presidente deu início a votação, sendo que o exercício do voto ocorreu por ordem alfabética, conforme o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Rua Santos Dumont, 337 – centro – General Carneiro –  
Estado do Paraná.



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

O Senhor Presidente colocou em votação o acolhimento da denúncia, obtendo 07 votos válidos, sendo 07 votos favoráveis ao acolhimento do Parecer Final da Comissão Processante, estes dos Vereadores Alaercio Sales, Alcemir Oliveira da Cruz, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Everton Daniel Nattel, Francisco Olinquevicz Neto, Luiz Otávio Gaiovis e Natalício José Martins da Rosa.

O senhor Presidente da sessão, proclamou a cassação do mandato da vereadora Ana Cláudia Pereira da Silva por quebra do decoro parlamentar, com fulcro no inciso II do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de General Carneiro, combinado com inciso III do artigo 98 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Foi determinado a expedição de Resolução, bem como a comunicação à Justiça Eleitoral acerca do resultado do julgamento, por meio de ofício.

O senhor Presidente, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a confecção da ata pela secretaria desta Casa de Leis.

Foi efetuada a leitura da Ata, a qual foi apreciada pelos senhores Vereadores, pela Denunciada e pela Defesa.

Sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente declara encerrada a sessão às 22 horas e 17 minutos.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro PR, 12 de novembro de 2025.

  
Antonio Joarilso Lins Rodrigues  
Presidente em exercício

  
Everton Daniel Nattel  
1º Secretário